

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 057/2026

Processo nº 995/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link redundante, com o objetivo de atender às necessidades das unidades básicas de saúde, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 18 de março de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 12/03/2026 até as 08h do dia 18/03/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 17/03/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 18/03/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 11 de março de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link redundante, com o objetivo de atender às necessidades das unidades básicas de saúde, por meio de dispensa de licitação, conforme o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a cargo da Secretaria de Saúde.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



2. Justificativa

Considerando a necessidade de se garantir o acesso à internet para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, dada a demanda constante de acesso à internet para realização das suas atividades, como agendamento de consulta, solicitação e impressão de exames, registro de consultas, vacinação, procedimentos junto a Rede Nacional de Dados em Saúde. Esses registros são realizados através de sistemas próprios e sistemas das esferas estadual e federal que necessitam de acesso por navegação da Web, pois os mesmos estão hospedados em servidores na nuvem. A presente aquisição se dará para o período de 11 (onze) meses, com previsão de atendimento até janeiro de 2027.

3. Plano de contratação anual

A presente contratação foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, constando no Documento de Oficialização de Demanda nº 8, item 528– 95.1.55 - SERVIÇO DE LINK REDUNDANTE, o qual deverá ser considerado para a baixa dos itens correspondentes na Solicitação de Compras.

Esclarece-se que, no exercício anterior, a contratação foi realizada como item único. Contudo, foram identificadas dificuldades operacionais relacionadas à baixa da Autorização de Fornecimento, o que motivou a divergência nas quantidades registradas neste processo, em razão do lançamento de múltiplos itens individualizados por unidade de saúde.

Dessa forma, a divergência constatada decorre exclusivamente de adequação procedimental, não implicando qualquer alteração do objeto, da natureza da despesa ou do planejamento originalmente aprovado.

4. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Serviços	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link redundante de internet banda larga, com velocidade mínima de 100 Mbps, para atender o AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MEDICAS.	11	Serviço	R\$ 79,50	R\$ 874,50
2	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link redundante de internet banda larga, com	11	Serviço	R\$ 79,50	R\$ 874,50



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

2

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



	velocidade mínima de 100 Mbps, para atender o AMI (Ambulatório de Moléstias Infecciosas)				
3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link redundante de internet banda larga, com velocidade mínima de 100 Mbps, para atender o CAPS IJ (Centro de Atenção Psicossocial Infante – Juvenil).	11	Serviço	R\$ 79,50	R\$ 874,50
4	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link redundante de internet banda larga, com velocidade mínima de 100 Mbps, para atender o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).	11	Serviço	R\$ 79,50	R\$ 874,50
5	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link redundante de internet banda larga, com velocidade mínima de 100 Mbps, para atender o CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas).	11	Serviço	R\$ 79,50	R\$ 874,50
6	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link redundante de internet banda larga, com velocidade mínima de 100 Mbps, para atender o CS II (Centro de Saúde II).	11	Serviço	R\$ 79,50	R\$ 874,50
7	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link redundante de internet banda larga, com velocidade mínima de 100 Mbps, para atender o CISM	11	Serviço	R\$ 79,50	R\$ 874,50



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

3

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



	(Centro Integrado da saúde da Mulher) – 2 LINKS.				
8	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link redundante de internet banda larga, com velocidade mínima de 100 Mbps, para atender o Clínica de saúde Bela Vista.	11	Serviço	R\$ 79,50	R\$ 874,50
9	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link redundante de internet banda larga, com velocidade mínima de 100 Mbps, para atender o Clínica de saúde Cecap.	11	Serviço	R\$ 79,50	R\$ 874,50
10	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link redundante de internet banda larga, com velocidade mínima de 100 Mbps, para atender o Clínica de saúde Moutonée.	11	Serviço	R\$ 79,50	R\$ 874,50
11	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link redundante de internet banda larga, com velocidade mínima de 100 Mbps, para atender o Clínica de saúde Nações Unidas.	11	Serviço	R\$ 79,50	R\$ 874,50
12	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link redundante de internet banda larga, com velocidade mínima de 100 Mbps, para atender o Clínica de saúde Nações.	11	Serviço	R\$ 79,50	R\$ 874,50
13	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link redundante	11	Serviço	R\$ 79,50	R\$ 874,50



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

4

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



	de internet banda larga, com velocidade mínima de 100 Mbps, para atender o Clínica de saúde Jd. Saltense.				
14	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link redundante de internet banda larga, com velocidade mínima de 100 Mbps, para atender o Clínica de saúde Santa Cruz.	11	Serviço	R\$ 79,50	R\$ 874,50
15	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link redundante de internet banda larga, com velocidade mínima de 100 Mbps, para atender o Clínica de saúde São Gabriel	11	Serviço	R\$ 79,50	R\$ 874,50
16	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link redundante de internet banda larga, com velocidade mínima de 100 Mbps, para atender o Farmácia de Alto custo CEAF (Componente especializado da Assistência Farmacêutica).	11	Serviço	R\$ 79,50	R\$ 874,50
17	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link redundante de internet banda larga, com velocidade mínima de 100 Mbps, para atender o Melhor em casa – MEC.	11	Serviço	R\$ 79,50	R\$ 874,50
18	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link redundante de internet banda larga, com velocidade mínima de 100 Mbps, para atender o UBS Jd. Donalisio.	11	Serviço	R\$ 79,50	R\$ 874,50



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

5

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



19	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link redundante de internet banda larga, com velocidade mínima de 100 Mbps, para atender o Fisioterapia – Centro Municipal de Reabilitação.	11	Serviço	R\$ 79,50	R\$ 874,50
20	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link redundante de internet banda larga, com velocidade mínima de 100 Mbps, para atender o Vigilância Sanitária – VISA.	11	Serviço	R\$ 79,50	R\$ 874,50
21	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link redundante de internet banda larga, com velocidade mínima de 100 Mbps, para atender o Zoonoses.	11	Serviço	R\$ 79,50	R\$ 874,50
22	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link redundante de internet banda larga, com velocidade mínima de 100 Mbps, para atender o Almojarifado da Farmácia.	11	Serviço	R\$ 79,50	R\$ 874,50

5. Forma e critérios de seleção do fornecedor e regime de execução

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, por meio do portal <https://www.licitasalto.com.br>, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, em conformidade com a legislação vigente.

6. Detalhamento dos itens

6.1. Contratação de link redundante de internet Banda Larga com velocidade mínima de 100 Mbps, incluindo instalação, equipamentos, configuração e manutenção. Fornecimento de link de acesso à internet, do tipo Fibra Ótica, Cabo, e toda mão de obra e material necessário para instalação.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

6

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



6.2. Acesso direto à internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros, o link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;

6.3. A empresa contratada prestará serviços para 22 pontos (unidades de saúde), conforme unidades descritas no item 7 deste termo de referência, pelo período de 11 (onze) meses, a contar da liberação do empenho e da autorização para fornecimento

6.4. Acesso direto à internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros, o link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço.

6.5. Garantia de conexão 24 horas por dia e 07 dias por semana;

6.6. Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço;

6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.8. Não será admitida posteriormente cobrança de taxa para instalação e desinstalações de links;

6.9. Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da empresa contratada;

7. Local de entrega

A instalação e execução do serviço será de forma mensal, nas seguintes unidades de saúde:

- Ambulatório de Especialidades Medicas - Rua Holanda, SN. Jardim Celani;
- AMI - Rua Holanda, SN. Jardim Celani. (em frente a especialidades);
- CAPS Infante Juvenil –CAPS IJ - Rua Presidente Venceslau, 235. Vila Henrique;
- CAPS Pio XII Douglas Milanese - Rua Floriano Peixoto, 675. Centro;
- Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas – CAPS AD - Rua José de Arruda Melo, 19. Jardim Maria José;
- Centro de Saúde II – CS II - Rua Rodrigues Alves, 655. Centro;
- Centro Integrado de Saúde da Mulher - CISM - Rua Oceania, 190. Jardim Celani;
- Clínica Salto Saúde - Bela Vista Rua Emilio Ribas, 380. Bela Vista;



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

7

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- Clínica Salto Saúde - Cecap Av. Das Bandeiras, SN. Nossa Senhora do Monte Serrat;
- Clínica Salto Saúde Moutonnee - Av. Rocha Moutonnee, 2800. Terras de São Pedro e São Paulo;
- Clínica Salto Saúde Nações Unidas - Av. Nações Unidas, 1601. Jardim Planalto;
- Clínica Salto Saúde Nações - Av. Dos Migrantes, 4. jardim Nações;
- Clínica Salto Saúde Saltense - Rua André Telha, 255. Jardim Saltense;
- Clínica Salto Saúde Santa Cruz - Av. Rangel Pestana, 71. Jardim Santa Cruz;
- Clínica Salto Saúde São Gabriel - Rua São José, SN. Jardim São Gabriel;
- Farmácia Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF - Rua John Kennedy, 446. Jardim Bela Vista;
- Melhor em Casa -MEC - Rua Estácio de Sá, 5. Nossa Senhora do Monte Serrat;
- UBS Jd. Donalisio - Rua Vicente Donalisio, 252. Jardim Donalisio;
- Unidade de Fisioterapia - Rua José Revel, 160. Centro;
- Vigilância Sanitária – VISA - Av. Dom Pedro II, 46. Centro;
- Zoonoses Rua Floriano Peixoto, 1132. Centro;
- Almoxarifado da Farmácia Rua General Glicério, 900.

8. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto para início da execução do serviço será de até 07 (sete) dias, a partir da nota de empenho, autorização de fornecimento e recebimento do e-mail.

9. Faturamento e Pagamento

- O prazo para pagamento do serviço será de 10 dias descontada a dezena, após atestamento da Secretaria Municipal de Finanças;
- O Contratado emitirá a Nota Fiscal referente à prestação de serviços, somente após a liberação da nota de empenho;
- Estarão inclusas no preço total todas as despesas, tais como impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento obrigações decorrentes desta aquisição;
- O pagamento será efetuado mediante transferência ou depósito em conta corrente do Contratado;
- Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10. Unidade Solicitante

Secretaria Municipal de Saúde

11. Dotação Orçamentária

Ficha: 218 02.08.01.339040.10.301.0005.2.021.02.3010027.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

8

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



12. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Aline Guimarães Galdino - Auxiliar de Administrativo.

Email: compras.saude3@salto.sp.gov.br

13. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

9

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Fernando Amancio de Camargo
Secretário de Saúde



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

10

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

